



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO 001/2019

DETERMINA O INICIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM

VILSON ALTMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Planalto/RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a Abertura do Processo Administrativo pela Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21.06.1993, cujo procedimento deverá obedecer a legislação em vigor, tendo por objeto a

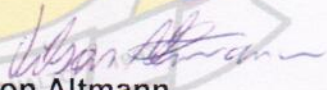
Inexigibilidade de licitação para a aquisição do Informativo Igam – Informativos Técnicos

Providenciar para ser anexado ao presente processo os seguintes documentos necessários;

- a)-Descrição clara do objeto;
- b)-Justificativa da necessidade do objeto;
- c) Indicação dos recursos para a cobertura da despesa
- d)-Parecer do Assessor Jurídico da Câmara
- e)-confecção da Minuta do contrato a ser firmado.

Após retorne o Processo Administrativo para a Presidência da Casa para ser promovida a respectiva Homologação.

Santo Antonio do Planalto/RS, 02 de janeiro de 2019.

  
Vereador Vilson Altmann  
Presidente